



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.768/2.023

Autoriza, de forma extraordinária e excepcional, que membros do Magistério Público Municipal Efetivo, estendam, em suplementação, até o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, a respectiva jornada de trabalho e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar prevê que as aulas no corrente ano, se iniciem no dia 30 de janeiro de 2023, em toda Rede Municipal de Educação, ou seja, a Educação Infantil e a Educação Fundamental, demandando que sejam atribuídas as aulas aos Professores efetivos - o que já ocorreu, demandando ainda a contratação temporária de Professoras para toda a Rede Municipal de Educação, em virtude da necessidade do serviço público, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que para contratação de Professores temporários foi aberto o "Processo Seletivo n.º 01/2023", tendo sido contratada a empresa "Fama Assessoria e Consultoria em Gestão Pública", conforme Contrato n.º 247/2022, para realização do certame, e, que, o resultado da classificação pela empresa contratada estava previsto para o dia 23 de janeiro de 2023, (data prevista) conforme norma editalícia;

CONSIDERANDO que, não foi publicada a classificação final do Processo Seletivo e que as aulas da Rede Municipal de Educação, como sobredito, se iniciam no dia 30 de janeiro de 2023, necessário que seja autorizado que os Membros do Magistério Público Efetivo Municipal, possam, observado a faculdade de cada profissional, estender a jornada de trabalho para até 60 horas/aulas, em conformidade com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período ou revogado a qualquer tempo, que os Membros do Magistério Público Efetivo do Município de Cosmorama da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Séries Finais), suplementem as respectivas jornadas de trabalho em até 60 horas/aulas, em conformidade com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

ART. 2º - O presente Decreto, é editado em caráter excepcional e temporário, sendo que a suplementação da jornada, nos moldes aqui determinados, é faculdade do servidor público, não importando prorrogação dos direitos ou qualquer outra situação, com exceção do pagamento das horas/aulas efetivamente ministradas nos termos e no período aqui estabelecido.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 25 de janeiro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo